ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 20/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor- Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 20/2023, que dispõe sobre alteração do disposto no Art. 7°, "caput" da Lei Complementar Municipal n° 016/2014.

Sendo importante esclarecer, nobres parlamentares, que a proposição ora em tela visa promover aumento na remuneração dos profissionais dos cargos de auxiliar enfermagem, atualmente composto por um quantitativo pequeno de servidores e que atua em toda a rede pública municipal, compreendendo desde a atenção básica nos ESF's até o Hospital Municipal.

Cabendo enfatizar, por oportuno, que a presente medida visa a valorização dos profissionais, possibilitando melhores condições salariais à referida categoria que além de gozar de vasta experiência prestando serviços à Prefeitura, em sua maioria também detém formação acadêmica que lhes confere condições de desempenhar as suas funções com excelência, ajudando todas as demais categorias envolvidas na prestação de serviço público de saúde.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 20/2023.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 23 de fevereiro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração do disposto no Art. 7°, "caput" da Lei Complementar Municipal n° 016/2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º. Fica concedido aumento no vencimento base da carreira do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme anexo I, alterando-se o disposto no Art. 7°, "caput" da Lei Complementar Municipal n° 016/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Cria, na estrutura administrativa do Município, o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, com o salário base inicial atual de R$1.580,90 (um mil quinhentos e oitenta reais e noventa centavos) e regido pelo Regime Estatutário, carga horária dei 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, e estabelece 16 (dezesseis) vagas para provimento por concurso público."

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000839

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/02/23000839

Número / Ano	000839/2023
Data / Horário	23/02/2023 - 16:12:00
Ementa	Dispõe sobre alteração do disposto no Art. 7°, "caput" da Lei Complementar Municipal n° 016/2014, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	5
Emitido por	Marlene

ANEXO I

Tabela Referencial de Vencimentos

Auxiliar de Enfermagem

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	**1.580,90**	1.738,99	1.912,89	2.104,18	2.314,60
2	1.613,78	1.775,16	1.952,68	2.147,94	2.362,74
3	1.647,35	1.812,08	1.993,29	2.192,62	2.411,88
4	1.681,61	1.849,78	2.034,75	2.238,23	2.462,05
5	1.716,59	1.888,25	2.077,08	2.284,78	2.513,26
6	1.752,30	1.927,53	2.120,28	2.332,31	2.565,54
7	1.788,74	1.967,62	2.164,38	2.380,82	2.618,90
8	1.825,95	2.008,55	2.209,40	2.430,34	2.673,37
9	1.863,93	2.050,32	2.255,36	2.480,89	2.728,98
10	1.902,70	2.092,97	2.302,27	2.532,49	2.785,74
11	1.942,28	2.136,50	2.350,15	2.585,17	2.843,69
12	1.982,68	2.180,94	2.399,04	2.638,94	2.902,84
13	2.023,92	2.226,31	2.448,94	2.693,83	2.963,21
14	2.066,01	2.272,61	2.499,88	2.749,86	3.024,85
15	2.108,99	2.319,88	2.551,87	2.807,06	3.087,77
16	2.152,85	2.368,14	2.604,95	2.865,45	3.151,99
17	2.197,63	2.417,40	2.659,13	2.925,05	3.217,55
18	2.243,34	2.467,68	2.714,44	2.985,89	3.284,48
19	2.290,00	2.519,00	2.770,91	3.048,00	3.352,80
20	2.337,64	2.571,40	2.828,54	3.111,39	3.422,53
21	2.386,26	2.624,89	2.887,37	3.176,11	3.493,72
22	2.435,89	2.679,48	2.947,43	3.242,17	3.566,39
23	2.486,56	2.735,22	3.008,74	3.309,61	3.640,57
24	2.538,28	2.792,11	3.071,32	3.378,45	3.716,30
25	2.591,08	2.850,18	3.135,20	3.448,72	3.793,60
26	2.644,97	2.909,47	3.200,42	3.520,46	3.872,50
27	2.699,99	2.969,99	3.266,98	3.593,68	3.953,05
28	2.756,15	3.031,76	3.334,94	3.668,43	4.035,27
29	2.813,47	3.094,82	3.404,30	3.744,73	4.119,21
30	2.871,99	3.159,19	3.475,11	3.822,62	4.204,89
31	2.931,73	3.224,91	3.547,40	3.902,14	4.292,35
32	2.992,71	3.291,98	3.621,18	3.983,30	4.381,63
33	3.054,96	3.360,46	3.696,50	4.066,15	4.472,77
34	3.118,50	3.430,35	3.773,39	4.150,73	4.565,80
35	3.183,37	3.501,71	3.851,88	4.237,06	4.660,77

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESPESAS DE PESSOAL			
Valor do Aumento Sobre os Vencimentos Mensal	**Valor do Aumento Sobre os Vencimentos Mensal com Encargos**	**VALOR DO REAJUSTE ANUAL TOTAL**	**VALOR TOTAL DOS ENCARGOS ANUAL**
3.593,46	5.193,55	67.516,12	9.810,15
	Subtotal	67.516,12	9.810,15
IMPACTO FINANCEIRO TOTAL (MENSAL)			5.193,55
IMPACTO FINANCEIRO TOTAL (ANUAL)			67.516,12

ESTIMATIVA DE IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO GERAL		
2023	2024	2025
ORÇAMENTO (LOA)	ORÇAMENTO (PPA ATUALIZADO) (INFLAÇÃO 3,60% EM 2023)	ORÇAMENTO (PPA ATUALIZADO) (INFLAÇÃO 3,0% EM 2024)
112.242.916,02	116.283.660,99	119.772.170,81
IMPACTO ESTIMADO	**IMPACTO ESTIMADO**	**IMPACTO ESTIMADO**
67.516,12	69.946,70	72.045,10
0,060%	0,060%	0,060%

ESTIMATIVA DE IMPACTO SOBRE A DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
LOA 2023	2024 (PROJEÇÃO 3,6%)	2025 (PROJEÇÃO 3,0%)
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (31.00.00.00.00)	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (31.00.00.00.00)	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (31.00.00.00.00)
49.421.978,77	51.201.170,00	52.737.205,10

IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO
67.516,12	69.946,70	72.045,10
0,14%	0,14%	0,14%

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita do Município de Pedra Preta, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas ora criadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassarão, ao final do exercício, os limites estabelecidos para 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal